



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XII - Nº 485 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 10 de novembro de 2017

FEIRA DA SAÚDE REÚNE MAIS DE 500 PESSOAS NA PRAÇA 9 DE JULHO

População teve acesso a serviços e orientações de saúde

A 3ª edição da Feira da Saúde de Socorro atendeu a 530 pessoas, no domingo (5), na Praça 9 de Julho. Colaboradores do evento realizaram exame ocular e de glicemia, aferição da pressão arterial e avaliação bucal nos pacientes, e também passaram orientações sobre alimentação saudável, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST) e diabetes.

Foram apresentadas dicas de exercícios físicos simples para manter o corpo sadio e evitar o surgimento de doenças em consequência do sobrepeso. Os pacientes foram orientados, ainda, sobre quando utilizar o pronto-socorro do hospital e como proceder caso seja necessário efetuar manobras de primeiros socorros.

Durante todo o evento, disponibilizou-se massagem relaxante e atendimentos de cuidados com a pele, maquiagem e manicure, tudo gratuitamente. Para as crianças, foram desenvolvidas atividades educativas em saúde e oferecida pintura facial.

De acordo com o secretário Ricardo Lopes, o maior objetivo da Feira da Saúde é atuar na prevenção, fornecendo orientações sobre hábitos saudáveis e alertando para



atitudes prejudiciais, como fumar ou não praticar qualquer exercício. Secundariamente, também visa a entreter o público, proporcionando um domingo diferente.

ALUNOS DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA VISITAM A BIBLIOTECA



No decorrer de apenas uma semana, mais de 100 alunos do ensino fundamental frequentaram a Biblioteca Municipal “Prof.ª Esther de Camargo Toledo Teixeira”. Os grupos são das escolas Colégio Horizonte, Colégio Objetivo, EM Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho e EMEI Beatriz Domingues de Lima.

Boa parte dos estudantes visitou pela primeira vez o Cantinho da Leitura, espaço criado há poucos meses em parceria com o Interact Club de Socorro para proporcionar um ambiente exclusivamente voltado à leitura de obras infanto-juvenis, bem como atrair mais pessoas à Biblioteca.

No fim do mês de outubro, o segundo encontro do projeto Clube dos Amigos da Leitura acon-

teceu neste novo espaço, com participação de alunos da EM Benedita Geralda de Souza Barbosa. Eles acompanharam a discussão da obra O Diário de Anne Frank, mundialmente famoso por retratar os horrores da Segunda Guerra do ponto de vista de uma jovem garota judia.

“Adaptamos uma sala que tinha pouca utilidade para quem nos visitava, e os resultados estão sendo ótimos”, comenta a bibliotecária Maria do Socorro, sobre a criação do Cantinho da Leitura. O local tem sido bastante frequentado por grupos de estudantes e famílias.

Para mais informações sobre os projetos e o acervo da Biblioteca Municipal, ligue para (19) 3895-4252 ou faça uma visita à Rua Dr. Campos Salles, nº 177.



A Prefeitura está abrindo mais um canal de interação com a população, acesse:

Fala Cidadão

www.socorro.sp.gov.br/falacidadeao

PORTARIAS**PORTARIA N° 7721/2017**

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do Recinto de Exposições João Orlandi Pagliusi (Galpão), a União Central Brasileira da IASD, para a realização da comemoração com as crianças da Igreja Adventista do Sétimo dia de Socorro, no dia 02 de novembro de 2017, a partir das 13h00 às 19h00, nos termos da solicitação, protocolo nº 017273/2017.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da associação o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de Novembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

PORTARIA N.º 7722/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar Débora Maria Domingues de Lima, portadora da CTPS 25476 - Série 00196-SP, ocupante do emprego permanente de Orientador Social, redução da carga semanal de trabalho de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais com redução proporcional dos vencimentos, a partir de 15 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Novembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

PORTARIA N° 7723/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a partir de 25 de Outubro de 2017 os efeitos da Portaria nº 6785/2017 que designou o servidor Frank Raimundo Vizentini portador da CTPS nº 18917 - Série 00062-SP, ocupante do emprego permanente de Motorista para receber a gratificação quando em exercício das atribuições do emprego no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Novembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

PORTARIA N° 7724/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços e nos termos da L.C. nº 216/14, o servidor Sandro Paris Leandro portador da CTPS nº 21163 - Série 00114 -SP, ocupante do emprego permanente de Motorista para receber a gratificação quando em exercício das atribuições do emprego no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, a partir de 25 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Novembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

PORTARIA 7725/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do emprego em comissão a partir de 01 de Novembro de 2017 a servidora Ester Gatti de Souza - CTPS 72640 - Série 00345-SP, ocupante do emprego em comissão de Chefe do Serviço de Regularização Fundiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Novembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

PORTARIA N.º 7726/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade, nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009 para:

- Juliana Aparecida Tovazi de Moraes Faria portadora da CTPS 93926 - Série 00282-SP, ocupante do emprego permanente de Enfermeiro, no período de 31 de Outubro a 29 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Novembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

PORTARIA N° 7727/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:

Art. 1º - Admitir em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 001/2013 no emprego permanente de Dentista de Saúde da Família - referência 52:

Nome	Admissão
Carolina Maria Preto de Godoy Leite - CTPS 73695 - Série 00335-SP.	01/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Novembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

PORTARIA 7728/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora da rede municipal de ensino em virtude da concessão de evolução funcional pela via não acadêmica, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011 - Seção IV artigo 49 e artigo 9º do Decreto nº 2385/04, a partir de 01 de Novembro de 2017:

Nível:	Nome	Emprego
VIII - ref.12	Adriana Maria Toledo Alexandroni - CTPS 25569 - Série 00081-SP	Professor de Educação Básica I - PEB I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Novembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

PORTARIA N° 7729/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar as servidoras abaixo relacionadas, nos termos da alínea "c" do artigo 48 - Seção IV da Lei Complementar nº 171/2011, considerando a evolução funcional pela via acadêmica: "Curso de pós graduação em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas":

Nível	Nome	Emprego	a partir de:
III - ref. I	Aline Cássia Mendes Ferro - CTPS 48076 - Série 00345-SP.	Professor Adjunto I	27/10/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Novembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

EXPEDIENTE**Jornal Oficial de Socorro**

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
Assessor de Comunicação e Tecnologia
MTb 59.923/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

PORTARIA 7730/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar as servidoras da rede municipal de ensino em virtude da concessão de evolução funcional pela via não acadêmica, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011 - Seção IV artigo 49 e artigo 9º do Decreto nº 2385/04, a partir de 01 de Novembro de 2017:

Nível:	Nome	Emprego
VII – ref.15	Maria Margareth de Toledo Mello – CTPS 00266 série 042-SP	Professor de Educação Básica I – PEB I
VII – ref. 12	Janete Aparecida Gianotti – CTPS 00726 série 00196-SP	Professor de Educação Básica I – PEB I
VII – ref. 12	Maria Luísa de Moraes Pinto – CTPS 90239 série 042-SP	Professor de Educação Básica I – PEB I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Novembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

PORTARIA Nº 7731/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 24 de Outubro de 2017 o servidor JOSÉ ILTON BERNARDES DA ROCHA, - CTPS 14662 - Série 166-SP, para exercer as funções de GESTOR do convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Novembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

PORTARIA N.º 7732/2017

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos moldes estabelecidos no Chamamento Público

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SOCORRO/SP, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado integrarem a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração do Chamamento Público 03/2017.

- Margarete Ap. Borin Soriano – RG 21.704.596-0
- Nielsen Carvalho de Lima – RG 23.353.572-X
- Denise Ap. Sartori Gonçalves – RG 11.126.678-6

Art.2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de novembro de 2017

Publique-se

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura

PORTARIA N.º 7733/2017

“Nomeia Comissão de Seleção, nos moldes estabelecidos no Chamamento Público”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SOCORRO/SP, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência da primeira nomeada integrarem Comissão de Seleção do Termo de Colaboração do Chamamento Público 03/2017.

- Tamires Barel Tonello – RG 46.027.369-3
- Mateus Augusto Pereira – RG 47.120.105-4
- Patrícia Ap. Oliani de Toledo – RG 20.011.283

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de novembro de 2017

Publique-se

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura

**PORTARIA Nº 7734/2017**

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SOCORRO/SP, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada ELENICE BRINDO DA CRUZ nos termos do Decreto Municipal nº 3.695/2017 e Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, como Gestora para o Chamamento Público nº 03/2017, para seleção de organização da sociedade civil, por meio de Termo de Colaboração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de novembro de 2017

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura

PORTARIA Nº 7735/2017

“Nomeia Comissão para análise das amostras dos produtos alimentícios da Cesta/kits de Natal a ser adquirida pela municipalidade nos moldes estabelecido no Processo Licitatório.”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, abaixo descritos para sob a presidência da primeira nomeada integrarem a Comissão de Análise de amostras, nos moldes do Procedimento Licitatório.

- Rosângela Guimaraes de Moraes Pereira
- Débora Soriano Rostirolla
- Roberta Zucato Fundelo Zanesco

Art. 2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de novembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

PORTARIA Nº 7736/2017

“Nomeia Comissão para análise das amostras dos materiais e equipamentos odontológicos nos moldes estabelecidos no Processo Licitatório.”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, abaixo descritos para sob a presidência da primeira nomeada integrarem a Comissão de Análise de amostras, nos moldes do Procedimento Licitatório.

- Amélia Aparecida Padilha
- Antonio José de Brito Sartori
- Catarina Tafner Gomes

Art. 2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de novembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

LEIS**LEI Nº 4105/2017**

Autoriza concessão de “Cestas de Natal”, aos servidores públicos municipais ativos, do Executivo e Legislativo, na forma que especifica e dá outras providências

Autógrafo Nº 91
(Projeto de Lei nº 98/2017)

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir “Cestas de Natal”, para distribuir aos seus servidores no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - As “Cestas de Natal” deverão ser compostas de gêneros alimentícios tradicionalmente consumidos no Natal.

Art. 3º - Cada servidor poderá receber somente uma “Cesta de Natal”.

Parágrafo Único - Caberá a cada secretaria organizar o deslocamento dos servidores para a retirada das “Cestas de Natal”, no local que for designado pela Administração, a fim de que não haja prejuízo no serviço.

Art. 4º - As “Cestas de Natal”, deverão ser adquiridas nos termos da legislação vigente que trata das licitações públicas.

Art. 5º - A aquisição das “Cestas de Natal”, reveste-se de caráter facultativo, não se incorporando aos vencimentos do mês de dezembro dos servidores, pelo que, fica condicionada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aprovação desta lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de novembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

LEI Nº 4106/2017

“Denomina logradouro público como Rua Julio Bayardi, conforme especifica”.
“De autoria do Vereador José Carlos Tonelli- PTB”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica denominada “Rua Julio Bayardi” a via pública localizada no Bairro dos Nogueiras, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

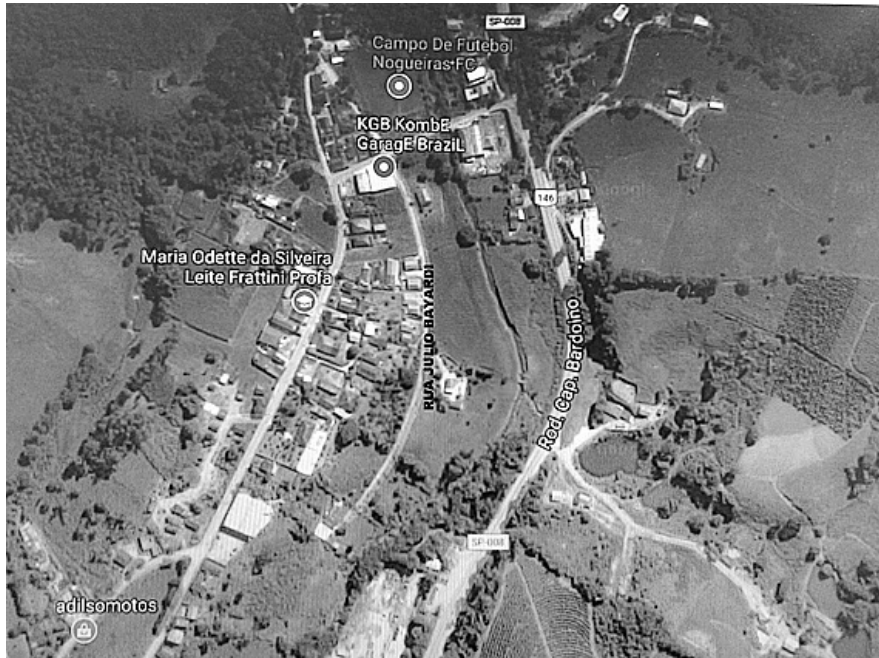
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Novembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

ANEXO I**LEI Nº 4107/2017**

“Denomina Praça GCM José Ademar Pires de Souza, conforme especifica”.
“De autoria da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida - PMB”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica denominada “Praça GCM José Ademar Pires de Souza” a área pública localizada na Av. Quinze de Agosto defronte a Travessa Dr. Gumercindo Vita.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Novembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

ANEXO I**LEI Nº 4108/2017**

Convênio que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município da Estância Turístico de Socorro, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para a implantação de um Posto de Identificação para o melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública.

Autógrafo nº 90/2017

(Projeto de Lei nº 90/2017)

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio por intermédio da Secretaria Pública, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para a implantação de um Posto de Identificação para o melhor desenvolvimento das atividades de segurança.

Art. 2º- O convênio poderá ser aditado, renovado e ou prorrogado, sempre no interesse público, cumpridas as exigências estabelecidas em seus termos e na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de novembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Minuta de Convênio

Convênio que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Socorro, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para a implantação de um Posto de Identificação para o melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, neste ato representada por seu titular....., autorizado pelo Governador de Estado nos termos de Decreto nº 48.260 de 25 de Novembro de 2003, e o Município..... representado pelo Prefeito Municipal,....., autorizada pela Lei Orgânica Municipal, doravante denominados, respectivamente, ESTADO e MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços do ESTADO e do MUNICÍPIO, para a execução das atividades de segurança pública pelos órgãos policiais, visando a implantação do Posto de Identificação no Município, tudo por meio de cooperação técnica, material e operacional, disposto no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento (ANEXO I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

I - ao ESTADO caberá, na forma das atribuições e competências da Secretaria de Segurança Pública, coordenar e gerenciar o projeto de implantação do Posto de Identificação, por meio de corpo técnico previsto para o desenvolvimento das atividades de sua competência no MUNICÍPIO;

II - ao MUNICÍPIO incumbirá colaborar na execução das atividades de segurança pública pelos meios previstos no plano de trabalho que, aprovado pelo partícipes, integra o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES:

I – Cabe ao ESTADO por intermédio da Secretaria de Segurança Pública:

a) O fornecimento para implantação de até 4 kits Valid no Município;
b) O treinamento e o suporte operacional para implantação do sistema de emissão de RG com a utilização de captação eletrônica de imagens e digitais;
c) O fornecimento do Link e porta de acesso para instalação de sistema de monitoramento por câmeras fornecido pelo Município;

II – Cabe ao Município:

a) O fornecimento do local;
b) O fornecimento de funcionários exclusivos para atendimento durante a vigência do convênio;
c) O fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática oriundos de doação da Prodesp;
d) O custeio mensal das despesas administrativas gerais, de consumo, de pessoal e segurança eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA – DE VIGÊNCIA:

O presente convênio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser denunciado, por desinteresse de qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. O presente convênio poderá ser rescindido em virtude do descumprimento de suas cláusulas ou da ocorrência de infração legal.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO:

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio ficam atribuídos ao responsável pela Unidade Policial do IIRGD São Paulo e ao representante que vier a ser designado pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por assim, estarem certos e ajustados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 2017.

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nomes:

RGs:

CPFs:

DECRETOS**DECRETO Nº. 3735/2017**

Suplementação de Dotação Orçamentária

EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.205.783,91 (Um Milhão e Duzentos e Cinco Mil e Setecentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	4.100,00
02.01.03	3.1.90.16.00	06.181.0023.2.178	GUARDA MUNICIPAL	R\$	300,00
02.01.03	3.3.90.30.00	06.181.0023.2.032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	4.000,00
02.01.03	3.3.90.39.00	06.181.0023.2.032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	1.300,00
02.01.03	3.3.90.39.00	06.181.0023.2.177	GUARDA MUNICIPAL	R\$	6.000,00
02.01.03	3.3.90.47.00	06.181.0023.2.032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	1.000,00
02.01.03	4.4.90.52.00	06.181.0023.2.180	GUARDA MUNICIPAL	R\$	180.000,00
02.02.01	3.3.90.30.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	6.408,00
02.02.01	4.4.90.52.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	6.214,40
02.03.01	3.3.90.39.00	04.123.0004.2.005	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R\$	10.000,00
02.03.02	3.3.90.47.00	04.123.0032.2.055	DEPART. DE CONTABILIDADE	R\$	600,00
02.03.03	3.3.90.39.00	04.125.0030.2.019	DEPTO FISC.AREC.TRIBUTAÇÃO	R\$	1.000,00

CAMPANHA RESULTA EM COLETA DE 12 MIL EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS

Material foi levado para a cidade de Valinhos, onde terá destinação adequada



A mobilização da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em ação conjunta à Casa da Agricultura de Socorro e às empresas Agro1000, Formosa, Zanesco Agro e Agro Minas resultou na coleta de 12.890 embalagens vazias de agrotóxicos, materiais que não fazem parte do sistema convencional de reciclagem.

A Campanha de Devolução de Embalagens de Agrotóxicos teve a participação de trinta produtores rurais socorrenses no dia 18 de outubro, das 8h às 12h, no Centro de Exposições “João Orlandi Pagliusi”. O material foi enviado para a cidade de Valinhos, onde terá destinação ambientalmente adequada.

“Encaminhamos as embalagens para a Associação dos Distribuidores de Insumos Agrícolas de São Paulo (ADIAESP), onde é feito todo o procedimento dentro das normas legais”, explica a coordenadora de Desenvolvimento Rural, Giulia Defendi.

A campanha é realizada anualmente e tem crescido a cada ano. Em relação a 2016, foram recolhidas 276 embalagens a mais. “Temos que conseguir a adesão de todos os produtores que usam agrotóxicos, pois haverá dano zero ao meio ambiente”, ressalta o secretário de Meio Ambiente, João Preto de Godoy.



PREFEITURA REGISTRA 150 KM DE ESTRADAS RURAIS MANTIDAS EM OUTUBRO

A Secretaria Municipal de Serviços, por meio do Departamento de Estradas Rurais, trabalhou em pouco mais de 150 quilômetros de vias da zona rural socorrense ao longo do mês de outubro. Os principais serviços consistem na colocação e compactação de cascalho e limpeza das margens.

A realização das manutenções é feita conforme o cronograma desenvolvido pelo departamento, o qual é atualizado semanalmente, sendo que trechos em situação de emergência têm prioridade, mesmo que o serviço não esteja programado. Socorro possui mais de 1.000 quilômetros de estradas rurais.

No momento, as equipes encontram-se finalizando a manutenção no bairro dos Cubas – onde

foi construída uma ponte – e também no Serrote, além da estrada que vai dos Nogueiras ao Agudo. Na sequência, serão atendidos os bairros Limoeiro, Varginha e a estrada que liga Socorro a Munhoz.

Constam no cronograma, ainda, para os próximos serviços, os bairros Saltinho, Lavras de Baixo, Cardoso, Farias e um trecho da Pedra Branca, ainda sem datas previstas, uma vez que as manutenções levam em conta os fatores climáticos – principalmente a chuva.

“Procuramos atender a todos os bairros, mesmo com a grande demanda do município, mas nossa prioridade é fazer bons serviços, ainda que levem um pouco mais de tempo” ressalta o diretor do Departamento, Dirceu de Moraes.

número da inscrição.

3.9 O concurso exige o número mínimo de 10 (dez) candidatos por categoria para concorrer ao prêmio principal. O artista da categoria sem o número mínimo de concorrentes poderá expor no período do evento, mas não concorrerá ao prêmio principal.

3.1.1 A atualização de dados, como endereço e telefone, são de responsabilidade do artista.

3.1.2 Ao se inscreverem, todos os artistas assumem que estão de acordo com as Condições Gerais da Mostra, bem como com as normas e critérios estabelecidos neste edital.

3.1.3 A Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais poderão rejeitar inscrições que não estiverem de acordo com os termos deste Edital.

4. Entrega das Obras

4.1 Os artistas terão o período de 20 a 24 de Fevereiro de 2018 para a entrega das obras Museu Municipal de Socorro, localizado à Rua Antônio Leopoldino, 185 – Centro – Socorro/SP. O horário de funcionamento é de terça a sábado, das 9h às 17h.

4.2 O transporte e retirada das obras, bem como a responsabilidade por danos e extravios que possam sofrer em trânsito, ficam sob a responsabilidade do artista ou de seu representante.

4.3 As obras deverão ser entregues embaladas em plástico bolha, para proteção da mesma, e com etiqueta contendo: nome do artista, nome da obra e número de inscrição.

4.4 As obras deverão estar em perfeito estado de conservação e preparadas para a exposição: emolduradas, montadas em base, ganchos de fixação, etc.

4.5 As obras entregues fora do período, serão excluídas da competição e exposição.

4.6 É vedado ao artista retirar os trabalhos antes do encerramento da exposição.

5. Avaliação

5.1 As obras serão avaliadas no período entre 27 de Fevereiro a 01 de Março de 2018.

5.2 Os jurados serão profissionais convidados de outros municípios.

5.3 O cumprimento ao prazo de entrega, técnica, originalidade, enquadrado na categoria correspondente na ficha de inscrição e padrões de medida exigidos no edital – medida máxima bidimensional de 1m x 1m e medida máxima tridimensional de 1m x 1m x 1,5m – serão usados como conceitos de avaliação pelos jurados.

5.4 A obra será eliminada da competição caso não atenda a qualquer exigência deste Edital.

6- O Evento e Premiações

6.1 O evento será aberto oficialmente no Museu Municipal Dr. João Baptista Gomes Ferraz, localizado à Rua Antônio Leopoldino, 185 – Centro – Socorro/SP, no dia 02 de Março de 2018 às 20 h.

6.2 O primeiro colocado de cada categoria será agraciado com o prêmio principal, o Troféu Edmur Godoy de Artes Plásticas 2018, e terá direito a uma exposição individual no Museu Municipal de Socorro no ano de 2018 a ser agendada.

6.3 Outros prêmios poderão ser atribuídos desde que oferecidos pela iniciativa privada.

6.4 Todos os participantes farão parte de um catálogo editado e publicado pela Secretaria Municipal de Cultura.

6.5 Os primeiros colocados de cada categoria terão destaque no catálogo.

7- Desmontagem

7.1 Para retirada da obra, o artista deverá comparecer ao Museu Municipal de Socorro entre os dias 07 a 11 de Abril de 2018 e apresentar o canhoto da sua ficha de inscrição.

7.2 Os artistas deverão respeitar o período de prazo para a retirada das obras em razão das exposições agendadas após o evento.

7.3 O Museu não se responsabiliza pelo abrigo adequado das obras após o prazo estipulado.





A Prefeitura quer te ouvir!



www.socorro.sp.gov.br/falacidadao

SOCORRO